

4 Publicidade Legal

Companhia Província de Securitização

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Convocação de Assembleia Geral dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 1ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 1ª (Primeira) Emissão da Companhia Província de Securitização ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA ("AGT"), a ser realizada em 2ª (Segunda) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 27 de setembro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), na data de 17 de agosto de 2022, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("CVM 60", "CVM 81" e "CVM", respectivamente), sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Autorizar que o pagamento da PMT a ser realizado em junho de 2023 da CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA, tenha um desconto no valor de R\$ 136.139.211 (cento e trinta e seis mil, cento e trinta nove reais e vinte e um centavos) referente aos Encargos Moratórios pagos pelo Devedor devido pagamento parcial da PMT de junho de 2022 da CPR-F Parcial e, conseqüentemente, dos CRA, devido ao feriado na praça de residência do Emitente da CPR-F, qual seja a Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, conforme carta entregue pelo Emitente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário; (ii) medidas a serem tomadas ante a não celebração das Notas de Cessão Fiduciária, para cumprimento do Índice de Cobertura de Cessão Fiduciária, conforme deliberado em Assembleia de Titulares de CRA, realizada no dia 20/06/2022 ("2ª AGT"), visto que houve o pagamento integral da PMT pelo Devedor; (iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados. **Informações:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e para o assembleias@oliveiratrust.com.br, indicando no assunto "CRA Producers", observando o disposto no CVM 60 e CVM 81 e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e, quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5 do Termo, acompanhando os documentos de identidade com foto dos representantes legais. Conforme disposto no art. 12.2 do Termo, os Titulares de CRA poderão manifestar o voto por Boletim de Voto a Distância, sendo válidas as comunicações de voto enviadas fisicamente para a sede da Securitizadora, com aviso de recebimento, qual seja, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, cidade de São Paulo, estado de São Paulo ou enviados para o endereço eletrônico assembleias@provinciasecuritizadora.com.br desde que (i) recebidos até o horário de início da AGT, (ii) em cópia dos documentos de representação e (iii) assinatura do Boletim de Voto a Distância, devidamente preenchido, por meio de certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções referentes ao sistema e formato da AGT estão disponíveis no seguinte link <http://provinciasecuritizadora.com.br/1a-emissao/>. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), São Paulo, 08 de agosto de 2022.

Mônica Miuki Fujii

Diretora de Relações com Investidores

Companhia Província de Securitização

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Convocação de Assembleia Geral dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª (Terceira) Emissão da Companhia Província de Securitização ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário") a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA ("AGT"), a ser realizada em 2ª (Segunda) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 29 de abril de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25, Item II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), na data de 17 de agosto de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("CVM 60", "CVM 81" e "CVM", respectivamente), sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) alterar o Cronograma de Pagamento da Amortização do Valor Nominal e da Remuneração da CPR-F e, conseqüentemente, o Cronograma de Pagamentos de Amortização Ordinária e Juros Remuneratórios do Termo de Securitização para excluir a previsão de incorporação de juros; e (ii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados. **Informações Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e para o assembleias@oliveiratrust.com.br, indicando no assunto "CRA Diana Bioenergia", observando o disposto no CVM 60 e CVM 81 e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e, quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5 do Termo, acompanhando os documentos de identidade com foto dos representantes legais. Conforme disposto no art. 12.2 do Termo, os Titulares de CRA poderão manifestar o voto por Boletim de Voto a Distância, sendo válidas as comunicações de voto enviadas fisicamente para a sede da Securitizadora, com aviso de recebimento, qual seja, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, cidade de São Paulo, estado de São Paulo ou enviados para o endereço eletrônico assembleias@provinciasecuritizadora.com.br desde que (i) recebidos até o horário de início da AGT; (ii) em cópia dos documentos de representação; e (iii) assinatura do Boletim de Voto a Distância, devidamente preenchido, por meio de certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT estão disponíveis no seguinte link <http://provinciasecuritizadora.com.br/1a-serie-3a-emissao/>. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), São Paulo, 08 de agosto de 2022.

Mônica Miuki Fujii

Diretora de Relações com Investidores

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - CNPJ nº 14.876.090/0001-93 - NIRE: 35.300.418.514

Edital de Convocação da Assembleia Geral dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 31ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A.

A Gaia Impacto Securitizadora S.A. ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, observando o disposto no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 31ª (trigésima primeira) Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Diversificados" ("Termo de Securitização"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 31ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Titulares dos CRA"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a ser realizada no dia 30 de agosto de 2022, às 16:00, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online por meio da plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação presencial, para examinar, discutir e votar a seguinte ordem do dia: (i) aprovação do Relatório de Gestão e do Balanço consolidado de 2021, incluindo a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e garantia fiduciária adicional, da 1ª (primeira) emissão da Companhia, no valor total de R\$ 222.000.000,00 (duzentos e vinte e dois milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços redobrados de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476", respectivamente); (ii) autorização, pela Companhia, em favor dos titulares das Debêntures, da cessão fiduciária sobre os direitos creditórios emergentes de conta corrente de titularidade da Companhia, de movimentação restrita, a ser indicada no Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) outorga, pela Companhia, de alienação fiduciária da totalidade das ações (presentes e futuras) de emissão das empresas Ciranda 1 Energias Renováveis S.A. ("Ciranda 1"), Ciranda 2 Energias Renováveis S.A. ("Ciranda 2") e Ciranda 3 Energias Renováveis S.A. ("Ciranda 3") e em conjunto com a Ciranda 1 e a Ciranda 2, as "SPES"), a ser constituída por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (iv) a celebração pela Companhia dos seguintes instrumentos de garantia no âmbito da Emissão: (e.1) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, as SPES e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciário"); (e.2) Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, a ser celebrado entre a Companhia, as SPES e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); (e.3) o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantias e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, as SPES e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças"); e em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os "Contratos de Garantia"; (v) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações mencionadas. JUCESP, certificado de registro sob nº 545.858.721-5 em 16/11/2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

Gaia Impacto Securitizadora S.A.

CIRANDA 1 HOLDING S.A.

CNPJ/ME: 09.699.707/0001-71 - NIRE: 35.300.564.24-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Realizada às 10:00 horas do dia 3 de novembro de 2021, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, 999, 4º andar, Sala 51, CEP 04707-000, com a presença dos representantes legais de sua única acionista, CIRANDA 1 HOLDING 2 S.A., a Assembleia Geral Extraordinária da Ciranda 1 Holding S.A. teve a deliberação de aprovação dos seguintes atos: (a) alteração da Presidência em forma de sustinção das deliberações; (b) realização de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e garantia fiduciária adicional, da 1ª (primeira) emissão da Companhia, no valor total de R\$ 222.000.000,00 (duzentos e vinte e dois milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços redobrados de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476", respectivamente); (c) outorga, pela Companhia, em favor dos titulares das Debêntures, da cessão fiduciária sobre os direitos creditórios emergentes de conta corrente de titularidade da Companhia, de movimentação restrita, a ser indicada no Contrato de Cessão Fiduciária; (d) outorga, pela Companhia, de alienação fiduciária da totalidade das ações (presentes e futuras) de emissão das empresas Ciranda 1 Energias Renováveis S.A. ("Ciranda 1"), Ciranda 2 Energias Renováveis S.A. ("Ciranda 2") e Ciranda 3 Energias Renováveis S.A. ("Ciranda 3") e em conjunto com a Ciranda 1 e a Ciranda 2, as "SPES"), a ser constituída por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (e) a celebração pela Companhia dos seguintes instrumentos de garantia no âmbito da Emissão: (e.1) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, as SPES e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciário"); (e.2) Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, a ser celebrado entre a Companhia, as SPES e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); (e.3) o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantias e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, as SPES e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças"); e em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os "Contratos de Garantia"; (f) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização das deliberações mencionadas. JUCESP, certificado de registro sob nº 545.858.721-5 em 16/11/2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Coest Construtora S/A

Sociedade Anônima de Capital Aberto - DMEC-RCA-200-77

CNPJ/MF 61.104.717/0001-78 - NIRE 35300021134

Convocação - Assembleia Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO, a realizar-se no dia 30/08/2022, na sede social, Rua das Araucárias, nº 168, Jardim Pinheirinho - Embu das Artes - SP, às 10:00 horas em primeira convocação ou às 11:00 horas em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) AGO: a) Exame, discussão e votação do relatório da administração das demonstrações financeiras, relativo ao exercício encerrado em 31/12/2021; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) fixação da remuneração anual da Diretoria da Sociedade; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Embu das Artes, 20/07/2022. **Marlene Serra Guimarães** - Conselheira.

IBITU ENERGIA S.A.

CNPJ/ME: 31.908.280/0001-64 NIRE: 353.005.272-91

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022

1) Data, Hora e Local: 01.06.2022, 10h00, na sede social da SANTA CLARA ENERGIA S.A. ("Companhia"), São Paulo/SP. 2) Convocação e Presença: Dispensadas, tendo em vista o comparecimento do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 3) Composição da Mesa: Sr. Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente. Sra. Viviane de Oliveira Soares - Secretária. 4) Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a ratificação da contratação da empresa especializada para elaboração dos laudos de avaliação das parcelas cindidas da Companhia; (ii) a aprovação dos laudos de avaliação das parcelas cindidas da Companhia; (iii) a aprovação dos instrumentos de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Companhia com versão das parcelas cindidas para Jauru Energia S.A. ("Jauru") e Santa Clara Energia S.A. ("Santa Clara"); e (iv) a aprovação das cises parciais da Companhia com a versão das parcelas cindidas para Jauru e Santa Clara; e (v) a autorização para que os órgãos da administração da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação da cisão parcial da Companhia e da versão das parcelas cindidas para Jauru e Santa Clara; e (vi) a aprovação do balanço patrimonial da Companhia levantado em 01.06.2022 ("Laudos de Avaliação"); (vii) a ratificação da contratação da empresa especializada, Pró-Cont Contabilidade S/S Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pequetita, 145, conjunto 43, Vila Olímpia, CEP: 04552-060, inscrita no CNPJ nº 67.641.449/0001-00 e no CRCSP nº 25P.01.6759/0-8 ("Avaliadora"), contratada pelos administradores da Companhia, da Jauru e da Santa Clara, responsável pela elaboração do laudo de avaliação das parcelas cindidas da Companhia e vertidas para Jauru e Santa Clara, em conformidade com os respectivos instrumentos de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial (abaixo definidos); (viii) os laudos de avaliação das parcelas cindidas da Companhia, elaborados pela Avaliadora em 01.06.2022 ("Laudos de Avaliação"), conforme o Anexo I, que foram baseados nos balanços patrimoniais da Companhia levantados com data-base de 01.06.2022. O Laudo de Avaliação discrimina as parcelas cindidas da Companhia a serem vertidas para Jauru e Santa Clara, avaliadas em, respectivamente, R\$ 71.500.550,88 negativos e R\$ 101.097.698,32 negativos; (ix) os instrumentos de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Companhia, firmados em 01.06.2022 que estabelecem, dentre outras matérias, a justificativa, os termos e condições das cises parciais da Companhia, com versão das parcelas cindidas para Jauru e Santa Clara (cada qual "Protocolo e Justificação da Cisão Parcial"), conforme o Anexo II da presente ata, elaborados em conformidade com os artigos 224, 225, 226 e 229 da Lei das S.A. (iv) as cises parciais da Companhia e a versão das parcelas cindidas para Jauru e Santa Clara, nos termos dos respectivos Laudos de Avaliação e dos instrumentos de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial; (v) a prática, pela Diretoria da Companhia, de todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação das matérias aprovadas nesta assembleia, sendo conferidos aos Diretores todos os poderes para praticarem todos e quaisquer atos e assinarem documentos que se fizerem necessários, com relação à cisão da Companhia e absorção das parcelas cindidas para Jauru e Santa Clara. 6) Encerramento: Nada mais havendo para ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi posteriormente lida, aprovada e assinada pelo acionista da Companhia. São Paulo, 01.06.2022. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente. Viviane de Oliveira Soares - Secretária. Acionista: Astra Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (representado por sua administradora REAG Administradora de Recursos Ltda.) Silvano Gerstzel - Diretor. JUCESP nº 390.685/22-7 em 01/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SANTA CLARA ENERGIA S.A.

CNPJ/ME: 43.772.449/0001-80 NIRE: 35300578139

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022

1) Data, Hora e Local: 01.06.2022, 10h00, na sede social da SANTA CLARA ENERGIA S.A. ("Companhia"), São Paulo/SP. 2) Convocação e Presença: Dispensadas, tendo em vista o comparecimento do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 3) Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gustavo Florentino Ribeiro, que convidou a Sra. Viviane de Oliveira Soares para secretária-ia. 4) Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a ratificação da contratação da empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação das parcelas cindidas da Companhia; (ii) a aprovação dos laudos de avaliação das parcelas cindidas da Companhia; (iii) a aprovação do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Companhia; (iv) a aprovação da versão para a Companhia do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Companhia; (v) a autorização para que os órgãos da administração da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação da absorção da parcela cindida pela Companhia. 5) Deliberações: O Acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o seguinte: (i) a ratificação da contratação da empresa especializada, Pró-Cont Contabilidade S/S Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pequetita, 145, conjunto 43, Vila Olímpia, CEP: 04552-060, inscrita no CNPJ nº 67.641.449/0001-00 e no CRCSP nº 25P.01.6759/0-8 ("Avaliadora"), contratada pelos administradores da Companhia e da Ibitu, responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela a ser cindida da Ibitu e vertida para a Companhia, em conformidade com o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial (abaixo definidos); (ii) o laudo de avaliação da parcela cindida da Ibitu e ser vertido para a Companhia, elaborado pela Avaliadora em 01.06.2022 ("Laudo de Avaliação"); (iii) o balanço patrimonial da Companhia levantado em 01.06.2022 ("Laudos de Avaliação"); (iv) a ratificação da contratação da empresa especializada, Pró-Cont Contabilidade S/S Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pequetita, 145, conjunto 43, Vila Olímpia, CEP: 04552-060, inscrita no CNPJ nº 67.641.449/0001-00 e no CRCSP nº 25P.01.6759/0-8 ("Avaliadora"), contratada pelos administradores da Companhia e da Ibitu, responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida da Ibitu e ser vertida para a Companhia, avaliada em R\$ 101.097.698,32 negativos; (v) o instrumento de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, firmado em 01.06.2022, que estabelece, dentre outras matérias, a justificativa, os termos e condições da cisão parcial da Ibitu, com versão da parcela cindida para a Companhia, conforme o Anexo II da presente ata, elaborado em conformidade com os artigos 224, 225, 226 e 229 da Lei das S.A. ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial"); (vi) a versão para a Companhia da parcela cindida da Ibitu decorrente da sua cisão parcial, nos termos do Laudo de Avaliação e do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial; e (v) a prática, pela Diretoria da Companhia, de todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação das matérias aprovadas nesta assembleia, sendo conferidos aos Diretores todos os poderes para praticarem todos e quaisquer atos e assinarem documentos que se fizerem necessários, inclusive com relação à absorção da parcela cindida pela Companhia. 6) Encerramento: Nada mais havendo para ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi posteriormente lida, aprovada e assinada pelo acionista da Companhia. São Paulo, 01.06.2022. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente. Viviane de Oliveira Soares - Secretária. Acionista: Astra Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (representado por sua administradora REAG Administradora de Recursos Ltda.) Silvano Gerstzel - Diretor. JUCESP nº 390.685/22-7 em 01/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

JAURO ENERGIA S.A.

CNPJ/ME: 43.772.496/0001-24 NIRE: 35300058112

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022

1) Data, Hora e Local: 01.06.2022, 10h00, na sede social da JAURO ENERGIA S.A. ("Companhia"), São Paulo/SP. 2) Convocação e Presença: Dispensadas, tendo em vista o comparecimento do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 3) Composição da Mesa: Sr. Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente. Sra. Viviane de Oliveira Soares - Secretária. 4) Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a ratificação da contratação da empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida da Ibitu Energia S.A. ("Ibitu"), no âmbito da cisão parcial da Ibitu e versão da parcela cindida para a Companhia; (ii) a aprovação do laudo de avaliação da parcela cindida da Ibitu; (iii) a aprovação dos instrumentos de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Companhia; (iv) a autorização para que os órgãos da administração da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação da absorção da parcela cindida pela Companhia. 5) Deliberações: O Acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o seguinte: (i) a ratificação da contratação da empresa especializada, Pró-Cont Contabilidade S/S Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pequetita, 145, conjunto 43, Vila Olímpia, CEP: 04552-060, inscrita no CNPJ nº 67.641.449/0001-00 e no CRCSP nº 25P.01.6759/0-8 ("Avaliadora"), contratada pelos administradores da Companhia e da Ibitu, responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela a ser cindida da Ibitu e versão para a Companhia, em conformidade com o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial (abaixo definidos); (ii) o laudo de avaliação da parcela cindida da Ibitu e ser vertido para a Companhia, elaborado pela Avaliadora em 01.06.2022 ("Laudo de Avaliação"); (iii) o balanço patrimonial da Companhia levantado em 01.06.2022 ("Laudos de Avaliação"); (iv) a ratificação da contratação da empresa especializada, Pró-Cont Contabilidade S/S Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pequetita, 145, conjunto 43, Vila Olímpia, CEP: 04552-060, inscrita no CNPJ nº 67.641.449/0001-00 e no CRCSP nº 25P.01.6759/0-8 ("Avaliadora"), contratada pelos administradores da Companhia e da Ibitu, responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela a ser cindida da Ibitu e versão para a Companhia, em conformidade com o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial; e (v) a prática, pela Diretoria da Companhia, de todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação das matérias aprovadas nesta assembleia, sendo conferidos aos Diretores todos os poderes para praticarem todos e quaisquer atos e assinarem documentos que se fizerem necessários, inclusive com relação à absorção da parcela cindida pela Companhia. 6) Encerramento: Nada mais havendo para ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi posteriormente lida, aprovada e assinada pelo acionista da Companhia. São Paulo, 01.06.2022. Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro - Presidente. Viviane de Oliveira Soares - Secretária. Acionista: Astra Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (representado por sua administradora REAG Administradora de Recursos Ltda.) Silvano Gerstzel - Diretor. JUCESP nº 390.685/22-7 em 01/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Dólar sobe após 3 quedas seguidas à espera de inflação nos EUA

O dólar fechou em alta nesta terça-feira, superando 5,15 reais após mais cedo cair abaixo de 5,10 reais, com a volta dos compradores espelhando o comportamento externo da moeda antes de aguardados números de inflação nos Estados Unidos.

O dólar à vista subiu 0,32%, a 5,1299 reais, após alcançar 5,1527 reais (+0,76%).

A moeda vinha de três recuos seguidos nas quais acumulou perda de 3,11%, período em que o real ficou à frente de seus pares. Nesta terça, a divisa brasileira chegou a registrar o pior desempenho no mercado de câmbio global.

Mais cedo, a cotação havia descido a 5,0932 reais, queda de 0,40% e mínima intradiária desde 17 de junho. O patamar baixo chamou compradores que também foram estimulados pela recuperação da divisa norte-americana no mercado externo.

O índice do dólar frente a uma cesta de divisas rondava estabilidade no fim da tarde desta terça, apagando desvalorização de 0,35% registrada mais cedo. O clima mais avesso a risco de forma geral --com queda das

bolsas de valores em Nova York e a pressão da alta dos rendimentos de títulos do Tesouro norte-americano-- ofereceu ímpeto ao dólar.

No Brasil, a inflação deu novos sinais de abrandamento e o Banco Central reiterou expectativa do mercado de provável fim do ciclo de alta dos juros, mas o foco dos investidores estava voltado para dados de preços ao consumidor em julho nos Estados Unidos, a serem divulgados na quarta-feira.

O número será conhecido depois de na semana passada um relatório surpreendentemente robusto de emprego nos EUA reavivar apostas em outra grande alta de juros pelo banco central norte-americano, o que teria potencial de fortalecer o dólar.

"Acreditamos que o Federal Reserve-Fed terá que subir o juro-base muito além do que o mercado precifica. No médio prazo, isso quer dizer dólar americano ainda forte, mercados mais voláteis e juro ainda mais alto no mundo desenvolvido", disseram em carta mensal gestores da Galapagos Asset. (NA)

Ibovespa fecha em alta pelo 6º pregão com suporte de Vale; Itau Unibanco avança

O Ibovespa fechou em alta pelo sexto pregão consecutivo nesta terça-feira, conforme Vale acelerou os ganhos para mais de 2% durante a sessão e Itau Unibanco avançou 2,6% após resultado robusto de terceiro trimestre e melhora de previsões para o ano.

Índice de referência do mercado acionário brasileiro, o Ibovespa subiu 0,23%, a 108.651,05 pontos. A alta das ações da Petrobras também ajudou a assegurar o encerramento positivo, após o índice cair a 107.841,98 na mínima do pregão. O volume financeiro somou 26,8 bilhões de reais.

Na máxima do dia, o Ibovespa chegou a 109.331,29 pontos, um avanço acumulado no mês de quase 6%, o que abriu espaço para realização de lucros, principalmente em ações de consumo, que subiram recentemente

diante da aposta de que o ciclo de alta de juros no país acabou ou está perto do fim.

A ata da última reunião do Copom, que elevou a Selic a 13,75% ao ano, na visão de agentes do mercado, confirmou essa percepção, embora tenha sinalizado que a taxa deve seguir em território significativamente contracionista por um período suficientemente prolongado.

"A mensagem (da ata) é consistente com a nossa previsão de Selic terminal a 13,75%, com reduções (na taxa) começando no próximo ano levando a Selic para 10,50%", afirmou o Bank of America. Economistas no Itau Unibanco e Bradesco também esperam que a Selic permaneça em 13,75% na próxima reunião do Copom.

Na visão do sócio e estrategista da Meta Asset Management,

Estímulos fiscais temporários pressionam inflação, diz Banco Central

Avaliação está na ata da última reunião do Copom, divulgada hoje

A incerteza sobre o futuro da política fiscal do país e os estímulos fiscais de aquecimento da economia, como os auxílios dados pelo governo à população e a setores produtivos, pode elevar a expectativa de inflação no país. A avaliação consta da ata da última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC), divulgada hoje (9).

"O comitê avalia que políticas temporárias de apoio à renda devem trazer estímulo à demanda agregada e que o prolongamento de tais políticas pode elevar os prêmios de risco do país e as expectativas de inflação à medida que pressionam a demanda agregada e pioram a trajetória fiscal. O comitê reitera que há vários canais pelos quais a política fiscal pode afetar a inflação, incluindo seu efeito sobre a atividade, preços de ativos e expectativas de inflação", diz a ata.

No encontro da semana passada, o Copom elevou a taxa básica de juros da economia, a Selic, de 13,25% para 13,75% ao ano e já sinalizou que deve fazer um ajuste de mais 0,25 ponto na próxima reunião, em setembro, mantendo o ciclo de elevação da taxa de juros e aperto monetário para controle da inflação.

"Concluiu-se que um novo ajuste de 0,50 ponto percentual era apropriado frente a um ambiente de elevada incerteza, apesar do estágio já significativamente contracionista da política monetária, que, considerando suas defasagens, deve impactar a economia mais fortemente a partir do segundo semestre deste ano", diz a